



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), discriminados por seus elementos de despesas e fontes de recursos, conforme segue:

|                      |           |                                                               |                      |
|----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO.....</b>    | <b>08</b> | <b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |                      |
| Unid. Orçam.:.....   | 02        | - Fundo Municipal de Saúde                                    |                      |
| Função.....          | 10        | - Saúde                                                       |                      |
| Sub-Função.....      | 305       | - Vigilância Epidemiológica                                   |                      |
| Programa.....        | 1000      | - Saúde com Qualidade                                         |                      |
| Proj. / Ativ.:.....  | 2059      | - Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc Epidemiológica e Ambiental |                      |
| Fonte de Recurso.... | 0.1.00    | - Recursos Ordinários                                         |                      |
| Elem. Despesa.....   | 3.1.90.11 | - Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil...                 | R\$ 35.000,00        |
|                      | 3.1.91.13 | - Obrigações Patronais (RPPS).....                            | <u>R\$ 10.000,00</u> |
|                      |           | <b>Total do P/A.....</b>                                      | <b>R\$ 45.000,00</b> |

|                      |           |                                                             |                      |
|----------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO.....</b>    | <b>08</b> | <b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |                      |
| Unid. Orçam.:.....   | 02        | - Fundo Municipal de Saúde                                  |                      |
| Função.....          | 10        | - Saúde                                                     |                      |
| Sub-Função.....      | 304       | - Vigilância Sanitária                                      |                      |
| Programa.....        | 1000      | - Saúde com Qualidade                                       |                      |
| Proj. / Ativ.:.....  | 2060      | - Folha de Pgto e Enc Soc Vigilânc com Vigilância Sanitária |                      |
| Fonte de Recurso.... | 0.1.00    | - Recursos Ordinários                                       |                      |
| Elem. Despesa.....   | 3.1.90.11 | - Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil...               | R\$ 25.000,00        |
|                      | 3.1.91.13 | - Obrigações Patronais (RPPS).....                          | <u>R\$ 4.000,00</u>  |
|                      |           | <b>Total do P/A.....</b>                                    | <b>R\$ 29.000,00</b> |



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

|                      |           |                                               |                       |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO.....           | 08        | – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |                       |
| Unid. Orçam.:.....   | 02        | – Fundo Municipal de Saúde                    |                       |
| Função.....          | 10        | – Saúde                                       |                       |
| Sub-Função.....      | 301       | – Atenção Básica                              |                       |
| Programa.....        | 1000      | – Saúde com Qualidade                         |                       |
| Proj. / Ativ.:.....  | 2064      | – Folha de Pgto e Enc Sociais Saúde Bucal     |                       |
| Fonte de Recurso.... | 0.1.00    | – Recursos Ordinários                         |                       |
| Elem. Despesa.....   | 3.1.90.11 | – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... | R\$ 90.000,00         |
|                      | 3.1.91.13 | – Obrigações Patronais (RPPS).....            | R\$ 15.000,00         |
|                      |           | <b>Total do P/A.....</b>                      | <b>R\$ 105.000,00</b> |

|                      |           |                                               |                       |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO.....           | 08        | – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |                       |
| Unid. Orçam.:.....   | 02        | – Fundo Municipal de Saúde                    |                       |
| Função.....          | 10        | – Saúde                                       |                       |
| Sub-Função.....      | 301       | – Atenção Básica                              |                       |
| Programa.....        | 1000      | – Saúde com Qualidade                         |                       |
| Proj. / Ativ.:.....  | 2061      | – Folha de Pgto e Enc Sociais Centro de Saúde |                       |
| Fonte de Recurso.... | 0.1.00    | – Recursos Ordinários                         |                       |
| Elem. Despesa.....   | 3.1.90.11 | – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... | R\$ 600.000,00        |
|                      | 3.1.91.13 | – Obrigações Patronais (RPPS).....            | R\$ 70.000,00         |
|                      |           | <b>Total do P/A.....</b>                      | <b>R\$ 670.000,00</b> |

|                      |           |                                               |                      |
|----------------------|-----------|-----------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO.....           | 08        | – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE               |                      |
| Unid. Orçam.:.....   | 02        | – Fundo Municipal de Saúde                    |                      |
| Função.....          | 10        | – Saúde                                       |                      |
| Sub-Função.....      | 301       | – Atenção Básica                              |                      |
| Programa.....        | 1000      | – Saúde com Qualidade                         |                      |
| Proj. / Ativ.:.....  | 2058      | – Folha de Pgto e Enc Sociais - PSF           |                      |
| Fonte de Recurso.... | 0.1.00    | – Recursos Ordinários                         |                      |
| Elem. Despesa.....   | 3.1.90.11 | – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... | R\$ 70.000,00        |
|                      | 3.1.90.13 | – Obrigações Patronais (RGPS).....            | R\$ 7.000,00         |
|                      | 3.1.91.13 | – Obrigações Patronais (RPPS).....            | R\$ 20.000,00        |
|                      |           | <b>Total do P/A.....</b>                      | <b>R\$ 97.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal

Art. 1º Concender férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2016, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

| NOME                        | PERÍODO AQUISITIVO | LOTAÇÃO                  |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| José Batista Alves Dantas   | 2014/2015          | Secr. Municipal de Saúde |
| Renata Cristina da Silva    | 2015/2016          | Secr. Municipal de Saúde |
| Cristina Ap. F. Nascimento  | 2015/2016          | Secr. Municipal de Saúde |
| João Bosco M. Brito         | 2014/2015          | Secr. Municipal de Saúde |
| Alessandra Rodrigues Correa | 2015/2016          | Secr. Municipal de Saúde |
| Maria Aux. M. Voltoline     | 2014/2015          | Secr. Mun. Ação Social   |
| Cícero Dutra Guerra         | 2014/2015          | Secr. Mun. Ação Social   |
| Luiz Braga Neto             | 2015/2016          | Secr. Mun. de Obras      |
| Herculano Moreira da Silva  | 2014/2015          | Secr. Mun. de Obras      |
| Cesar Alves de Jesus        | 2014/2015          | Secr. Mun. de Obras/DAE  |
| Marcia Oliveira Barbosa     | 2015/2016          | Secr. Mun. De Educação   |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 31 de outubro de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

##### GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL N° 1.226/2016

##### LEI MUNICIPAL N° 1.226/2016

Dispõe sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1.183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, destinado a custear despesas com recursos do Fethab.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.873,12 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)**, para atender as dotações a seguir discriminadas:

**ÓRGÃO..... 10** - Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Unid. Orçam..... 01** - Diretoria de Obras

**Função..... 15** - Urbanismo

**SubFunção..... 451** - Infra-Estrutura Urbana

**Programa..... 1013** - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

**Proj. / Ativ..... 2096** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Fonte de Recursos 0.3.30** - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab

**Elementos de Despesa: 3.3.90.30** – Materiais de Consumo..... R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 60.257,31

**Subtotal .....**  
**R\$ 110.257,31**

**ÓRGÃO..... 10** - Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Unid. Orçam..... 001** - Diretoria de Obras

**Função..... 26** - Transporte

**SubFunção..... 782** - Transporte Rodoviário

**Programa..... 1013** - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

**Proj. / Ativ..... 1085** - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos e Equipamentos para Manutenção Estradas Vicinais

**Fonte de Recursos . 0.3.30** - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab

**Elementos de Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo.....  
R\$ 17.615,81

**TOTAL GERAL .....**  
**R\$ 127.873,12**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Os valores do crédito adicional especial criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas **Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO**.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

##### GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

##### LEI MUNICIPAL N.º 1.223/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), discriminados por seus elementos de despesas e fontes de recursos, conforme segue:

|                               |                                                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....</b>             | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |
| <b>Unid. Orçam.....</b>       | <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                         |
| <b>Função.....</b>            | <b>10 – Saúde</b>                                                            |
| <b>Sub-Função.....</b>        | <b>305 – Vigilância Epidemiológica</b>                                       |
| <b>Programa.....</b>          | <b>1000 – Saúde com Qualidade</b>                                            |
| <b>Proj. / Ativ.....</b>      | <b>2059 - Folha de Pcto e Enc Soc Vigilânc Epidemiológica e Ambiental</b>    |
| <b>Fonte de Recursos.....</b> | <b>0.1.00 – Recursos Ordinários</b>                                          |
| <b>Elem. Despesa..</b>        | <b>3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... R\$ 35.000,00</b> |
|                               | <b>3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS)..... R\$ 10.000,00</b>            |
|                               | <b>Total do P/A..... R\$ 45.000,00</b>                                       |
| <b>ÓRGÃO.....</b>             | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |
| <b>Unid. Orçam.....</b>       | <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                         |
| <b>Função.....</b>            | <b>10 – Saúde</b>                                                            |
| <b>Sub-Função.....</b>        | <b>304 – Vigilância Sanitária</b>                                            |
| <b>Programa.....</b>          | <b>1000 – Saúde com Qualidade</b>                                            |
| <b>Proj. / Ativ.....</b>      | <b>2060 - Folha de Pcto e Enc Soc Vigilânc com Vigilância Sanitária</b>      |
| <b>Fonte de Recursos.....</b> | <b>0.1.00 – Recursos Ordinários</b>                                          |
| <b>Elem. Despesa..</b>        | <b>3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... R\$ 25.000,00</b> |

|                            |                                                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Proj. / Ativ.:.....        |                                                         |
| Fonte de Recur-<br>so..... | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....            |
| Elem. Despesa..            | R\$ 4.000,00                                            |
|                            | <b>Total do P/A..... R\$ 29.000,00</b>                  |
| <b>ÓRGÃO.....</b>          |                                                         |
| Unid. Orçam.:.....         | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |
| Função.....                | 02 – Fundo Municipal de Saúde                           |
| Sub-Função.....            | 10 – Saúde                                              |
| Programa.....              | 301 – Atenção Básica                                    |
|                            | 1000 – Saúde com Qualidade                              |
|                            | 2064 – Folha de Pcto e Enc Sociais Saúde Bucal          |
|                            | 0.1.00 – Recursos Ordinários                            |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 90.000,00                                           |
| Elem. Despesa..            | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....            |
|                            | R\$ 15.000,00                                           |
|                            | <b>Total do P/A..... R\$ 105.000,00</b>                 |
| <b>ÓRGÃO.....</b>          |                                                         |
| Unid. Orçam.:.....         | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |
| Função.....                | 02 – Fundo Municipal de Saúde                           |
| Sub-Função.....            | 10 – Saúde                                              |
| Programa.....              | 301 – Atenção Básica                                    |
|                            | 1000 – Saúde com Qualidade                              |
|                            | 2061 – Folha de Pcto e Enc Sociais Centro de Saúde      |
|                            | 0.1.00 – Recursos Ordinários                            |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 600.000,00                                          |
| Elem. Despesa..            | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....            |
|                            | R\$ 70.000,00                                           |
|                            | <b>Total do P/A..... R\$ 670.000,00</b>                 |
| <b>ÓRGÃO.....</b>          |                                                         |
| Unid. Orçam.:.....         | <b>08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>               |
| Função.....                | 02 – Fundo Municipal de Saúde                           |
| Sub-Função.....            | 10 – Saúde                                              |
| Programa.....              | 301 – Atenção Básica                                    |
|                            | 1000 – Saúde com Qualidade                              |
|                            | 2058 – Folha de Pcto e Enc Sociais - PSF                |
|                            | 0.1.00 – Recursos Ordinários                            |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 70.000,00                                           |
| Elem. Despesa..            | 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (RGPS).....            |
|                            | R\$ 7.000,00                                            |
|                            | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....            |
|                            | R\$ 20.000,00                                           |
|                            | <b>Total do P/A..... R\$ 97.000,00</b>                  |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.197.375,63 (Um cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

|                            |                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....</b>          | <b>05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |
| Unid. Orçam.:.....         | 02 – FUNDEB                                              |
| Função.....                | 12 – Educação                                            |
| SubFunção.....             | 361 – Ensino Fundamental                                 |
| Programa.....              | 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental        |
|                            | 2037 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB         |
|                            | 60% - FUNDAMENT                                          |
|                            | 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transferênc de Im-    |
|                            | postos da Educação.                                      |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 405.082,99                                           |
| Elem. Despesa..            | 3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS .....            |
|                            | R\$ 54.074,29                                            |
|                            | <b>Total do P/A..... R\$ 459.157,28</b>                  |
| <b>ÓRGÃO.....</b>          |                                                          |
| Unid. Orçam.:.....         | <b>05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |
| Função.....                | 02 – FUNDEB                                              |
| SubFunção.....             | 12 – Educação                                            |
| Programa.....              | 361 – Ensino Fundamental                                 |
|                            | 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental        |
|                            | 2038 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB         |
|                            | 40% - FUNDAMENT                                          |
|                            | 0.1.00 – Recursos Ordinários                             |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 568.218,35                                           |
| Elem. Despesa..            | <b>Total do P/A..... R\$ 568.218,35</b>                  |
| <b>ÓRGÃO.....</b>          |                                                          |
| Unid. Orçam.:.....         | <b>05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>             |
| Função.....                | 01 – Diretoria de Educação                               |
| SubFunção.....             | 12 – Educação                                            |
| Programa.....              | 361 – Ensino Fundamental                                 |
|                            | 1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental        |
|                            | 2027 – Folha de Pcto e Encargos Sociais – do Gabinete    |
|                            | do Secret Edu                                            |
|                            | 0.1.00 – Recursos Ordinários                             |
| Proj. / Ativ.:.....        | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil.... |
| Fonte de Recur-<br>so..... | R\$ 170.000,00                                           |
| Elem. Despesa..            | <b>Total do P/A..... R\$ 170.000,00</b>                  |
|                            | <b>Total Geral..... R\$ 1.197.375,63</b>                 |

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO.....</b>  | <b>09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN-</b>     |
| Unid. Orçam.:..... | <b>VOLV. SOCIAL</b>                                |
| Função.....        | 02 – Fundo Municipal de Assistência Social         |
| SubFunção.....     | 08 – Assistência Social                            |
| Programa.....      | 244 – Assistência Social                           |
|                    | 1004 – Gestão Social                               |
|                    | 2030 – Transferências de Recursos p/ Entidades sem |
|                    | Fins Lucrativos                                    |
|                    | 0.1.29 – Transferências de Recursos do FNAS        |
|                    | 3.3.50.41.xx – Contribuições .....                 |
|                    | <b>R\$ 12.700,00</b>                               |